



# Processo Regulatório sobre Rotulagem Nutricional

## Reunião Pública para Discussão do Bloco 2 de Temas

Julho de 2019



# Temas a serem abordados

Base de declaração da tabela nutricional

Forma de expressão dos valores na tabela nutricional

Base de cálculo da rotulagem nutricional frontal e das alegações nutricionais

Determinação dos valores declarados na rotulagem nutricional



# Diagnóstico dos problemas da base de declaração

## Relatório Preliminar de AIR sobre Rotulagem Nutricional

Metodologia adotada para definição do tamanho das porções:

- permite ampla variabilidade, o que dificulta comparação entre alimentos similares;
- não reflete a quantidade habitualmente consumida do alimento, o que exige que o consumidor realize cálculos para compreender o aporte nutricional consumido;
- estabelece porções pequenas para alimentos com pior composição, o que oculta o teor de nutrientes críticos, em certos casos; e
- não estabelece porções para todos os alimentos, gerando muitos questionamentos.



## Recomendações para base de declaração

### Relatório Preliminar de AIR sobre Rotulagem Nutricional

Após comparação das vantagens e desvantagens das diferentes opções:

- reconhece que todas as bases possuem vantagens e desvantagens; e
- recomenda alteração para 100 g ou ml do alimento, pois permite comparação entre alimentos, é mais fácil de regulamentar, implementar e fiscalizar e possui maior convergência internacional.





# Contribuições sobre base de declaração

## Relatório da TPS nº 1/2018

- Contribuições reforçaram vantagens e desvantagens das bases e a importância de sua padronização.
- Participantes divididos na preferência por 100 g ou ml, porção ou outras bases.
- Sugestões de combinação de bases de declaração (ex. 100 g ou ml e porção).
- Sugestões de que produtos que necessitam ser reconstituídos tenham declaração do seu teor nutricional com base no alimento pronto para o consumo.



# Cenário internacional da base de declaração

Critérios	Codex Alimentarius	Estados Unidos	Canadá	União Europeia	Austrália e Nova Zelândia	Chile
Base de declaração da tabela	100 g ou ml e porção (opcional)	Porção	Porção	100 g ou ml Porção ou unidade de consumo (opcional)	100 g ou ml e porção	100 g ou ml e porção
Definição de porção	Não possui	Quantidade habitualmente consumida por ocasião	Quantidade razoavelmente consumida por ocasião	Não possui	Quantidade que constitui uma porção normal	Quantidade geralmente consumida por ocasião
Tamanho das porções	Não regulamentado	Definido na legislação	Definido na legislação	Não regulamentado	Não regulamentado	Possui apenas orientação
Declaração do número de porções	Obrigatório	Obrigatório	Voluntário	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório



# Cenário internacional da base de declaração

Critérios	Codex Alimentarius	Estados Unidos	Canadá	União Europeia	Austrália e Nova Zelândia	Chile
<b>Declaração da medida caseira</b>	Não prevista	Forma de quantificação e, em muitos casos, de determinação do tamanho da porção	Principal forma de quantificação e, em poucos casos, de determinação do tamanho da porção	Não prevista	Usada como alternativa ao termo porção	Forma adicional de quantificação da porção
<b>Embalagens individuais</b>	Por embalagem, quando esta tem uma porção (opcional)	Por embalagem, quando esta tem até 2 porções (obrigatório)	Por embalagem, quando esta tem até 2 porções ou o conteúdo possa ser consumido numa ocasião (obrigatório)	Não prevista	Não prevista	Não prevista
<b>Forma do alimento</b>	Não definido	Como exposto à venda e como preparado (opcional)	Como exposto à venda	Como exposto à venda e como preparado (opcional)	Como exposto à venda e regras específicas em certos casos	Como exposto à venda





# Novas opções para base de declaração da tabela

## Opção 2

Declaração obrigatória por 100 g ou ml e por porção recomendada com ajustes

- Realizar ajustes para excluir variações:
  - Excluir variação de  $\pm 30\%$ ; e
  - Fixar a porção dos pratos prontos em 100 g ou ml.
- Exigir declaração do número de porções contidas na embalagem.
- Alterar requisitos relativos às embalagens individuais.

## Opção 3

Declaração obrigatória da base de 100 g ou ml e porção habitual de consumo

- Alterar o conceito e tamanho das porções para refletir a quantidade habitualmente consumida pela população.
- Realizar ajustes propostos na opção 2.





# Avaliação e comparação das opções

<b>Critérios</b>	<b>Opção 1 (Por 100 g ou ml)</b>	<b>Opção 2</b>	<b>Opção 3</b>
<b>Comparação entre alimentos</b>	Permite comparação da concentração de nutrientes.	Permite comparação da concentração de nutrientes e do aporte de nutrientes nas porções recomendadas.	Permite comparação da concentração de nutrientes e do aporte de nutrientes nas porções habitualmente consumidas.
<b>Variabilidade da base</b>	Sem variabilidade por 100 g ou ml.	Sem variabilidade por 100 g ou ml. Pouca variabilidade por porção (ex. embalagens individuais).	Sem variabilidade por 100 g ou ml. Pouca variabilidade por porção (ex. embalagens individuais).
<b>Possibilidade da declaração ocular teor de nutrientes críticos</b>	Maior possibilidade para alimentos consumidos em quantidades maiores do que 100 g ou ml.	Menor possibilidade do que opção 1 por combinar base de 100 g ou ml e porção recomendada.	Menor possibilidade entre as opções por combinar base de 100 g ou ml e porção mais próxima do consumo.



# Avaliação e comparação das opções

<b>Critérios</b>	<b>Opção 1 (Por 100 g ou ml)</b>	<b>Opção 2</b>	<b>Opção 3</b>
<b>Proximidade com o aporte nutricional na quantidade consumida</b>	Menor proximidade ao aporte nutricional consumido do que as outras opções.	Maior proximidade ao aporte nutricional consumido do que a opção 1.	Maior proximidade ao aporte nutricional consumido do que as outras opções.
<b>Aplicabilidade da base a todos os alimentos</b>	Pode gerar distorções no caso de alimentos usados ou consumidos em quantidades muito pequenas ou que requerem diluição para consumo.	Combinação de base diminui possibilidade de distorções. Dificuldade na definição das porções recomendadas de alguns alimentos. Ausência de referências nas diretrizes alimentares para definição das porções recomendadas.	Combinação de base diminui possibilidade de distorções. Nem todos os alimentos terão dados de consumo habitual.
<b>Aplicabilidade da base às embalagens individuais</b>	Não aplicável a embalagens individuais.	Base de porção é aplicável a embalagens individuais.	Base de porção é aplicável a embalagens individuais.



# Avaliação e comparação das opções

<b>Critérios</b>	<b>Opção 1 (Por 100 g ou ml)</b>	<b>Opção 2</b>	<b>Opção 3</b>
<b>Estabelecimento dos requisitos técnicos</b>	<p>Definição dos requisitos para tabela é mais simples.</p> <p>Exige revisão ampla dos critérios para alegações nutricionais para manter coerência.</p>	<p>Definição dos requisitos para tabela é mais complexo.</p> <p>Exige revisão menos extensa dos critérios para alegações nutricionais para manter coerência.</p>	<p>Definição dos requisitos para tabela é mais complexo.</p> <p>Exige revisão menos extensa dos critérios para alegações nutricionais para manter coerência, mas requer dados de consumo e trabalho técnico para atualizar porções.</p>
<b>Aplicação e fiscalização</b>	<p>Mais simples de ser aplicado e fiscalizado do que as outras opções.</p>	<p>Maior complexidade do que a opção 1 e similar à opção 3.</p>	<p>Maior complexidade do que a opção 1 e similar à opção 2.</p>
<b>Convergência internacional</b>	<p>Abordagem mais comum do que a opção 2.</p>	<p>Não foram identificados outros países que adotam esta abordagem.</p>	<p>Abordagem mais comum do que a opção 2.</p>





# Avaliação e comparação das opções

<b>Critérios</b>	<b>Opção 1 (Por 100 g ou ml)</b>	<b>Opção 2</b>	<b>Opção 3</b>
<b>Harmonização no Mercosul</b>	Requer mudanças na abordagem adotada.  Maior resistência das partes.	Requer menores mudanças na abordagem adotada.  Menor resistência das partes.	Requer maiores mudanças na abordagem adotada.  Maior resistência das partes.
<b>Impacto na execução do trabalho interno</b>	Mantém o cronograma para conclusão do trabalho.  Menor impacto na execução de outras ações da AR 2017/2020 do que a opção 3 e similar a opção 2.	Mantém o cronograma para conclusão do trabalho.  Menor impacto na execução de outras ações da AR 2017/2020 do que a opção 3 e similar a opção 1.	Altera o cronograma para conclusão do trabalho.  Maior impacto na execução de outras ações da AR 2017/2020 do que as outras opções.
<b>Impacto sobre efetividade no entendimento do consumidor</b>	Em teoria, tanto as porções recomendadas quanto as porções habituais de consumo podem gerar distorções ou situações de engano.  Não foram identificadas evidências científicas que tenham comparado a efetividade de diferentes bases de declaração da tabela nutricional sobre o entendimento e uso da informação pelo consumidor.		



## Opção selecionada para base de declaração da tabela

Opção 2 é adequada para resolver os principais problemas diagnosticados na base vigente da tabela nutricional e requer um menor esforço para a elaboração e implementação da proposta.

Mantém o cronograma de trabalho e reduz os riscos regulatórios no âmbito do Mercosul.



# Regras das bases de declaração da tabela nutricional

## Declaração por 100 g ou ml

- 100 g deve ser usado para alimentos sólidos ou semissólidos.
- 100 ml deve ser usado para líquidos.
- Determinado com base no alimento tal como exposto à venda.
- Exceto para alimentos que requerem preparo com adição de água, cuja determinação deve ser realizada com base no alimento pronto para o consumo, conforme instruções de preparo indicadas pelo fabricante no rótulo.





# Regras das bases de declaração da tabela nutricional

## Declaração por porção

- Expressa em unidades métricas e medidas caseiras correspondentes.
- Deve ser substituída pela declaração por embalagem, nos casos em que o seu conteúdo for igual ou menor do que 2 porções.
- Para produtos que requerem preparo antes do consumo, a porção deve ser a quantidade do produto exposto à venda necessária para preparar uma porção do produto pronto para o consumo, conforme instruções de preparo do rótulo.



# Regras das bases de declaração da tabela nutricional

## Declaração por porção

- Para produtos que exigem drenagem antes do consumo, a porção deve ser a quantidade drenada do produto.
- Para produtos embalados contendo dois ou mais produtos de diferente natureza que não requerem consumo conjunto, devem ser declaradas as porções de cada produto de diferente natureza.
- Para produtos embalados contendo dois ou mais produtos de diferente natureza que requerem consumo conjunto, a porção declarada deve corresponder à quantidade dos produtos combinados.



# Regras das bases de declaração da tabela nutricional

## Declaração por porção

- Para produtos embalados com várias embalagens individuais, a porção deve ser uma embalagem individual.
- Para os aditivos alimentares e coadjuvantes, a porção deve ser definida pelo fabricante, conforme instruções de preparo do rótulo.
- Para os suplementos alimentares, a porção deve ser a quantidade diária recomendada do produto pelo fabricante para os grupos indicados.
- Para os alimentos para fins especiais, a porção deve ser definida pelo fabricante, com base na finalidade, forma de apresentação do produto e características dos grupos indicados.





# Regras das bases de declaração da tabela nutricional

## Alimentos para fins especiais e suplementos

- Declaração por 100 g ou ml não se aplica aos suplementos alimentares.
- Declaração por 100 kcal do produto pronto para o consumo é opcional para os alimentos para fins especiais.
- Declaração por porção é opcional para os alimentos para fins especiais.



# Forma de expressão da tabela nutricional

## Constituintes

Seguir nome, ordem e unidades da Lista I.

## Conteúdo

Declarado de forma numérica, em termos absolutos e em %VD.

## Expressão dos valores

Seguir regras de arredondamento e expressão da Lista II.

Valor energético e %VD sempre em números inteiros.

## Quantidades não significativas

Seguir critérios da Lista III.

Coerência na expressão entre bases e constituintes.

## Número de porções da embalagem

Declaração obrigatória, exceto para embalagens individuais.

Seguir regras de arredondamento da Lista IV.



# Forma de expressão da tabela nutricional

## Medidas caseiras

Devem ser as mais apropriadas para as características dos produtos.

Utensílios domésticos com base nas capacidades da Lista V.

No caso de embalagens individuais, a embalagem.

Seguir regras de arredondamento da Lista VI.

## %VD

Baseada na porção e nos VDR da Lista VII.

Para alimentos para fins especiais e suplementos alimentares, usar os VDR da Lista VIII.

Para alimentos para fins especiais, baseada em 100 g ou ml do alimento pronto para consumo.

Não declarar para constituintes sem VDR.

Declarar zero no caso de quantidades não significativas.





# Forma de expressão da tabela nutricional

## Definições pertinentes

- **Embalagem individual:** embalagem cujo conteúdo seja menor ou igual a duas porções do alimento.
- **Medida caseira:** forma de quantificação da porção do alimento, por meio de utensílios, unidades ou outras formas comumente usadas pelo consumidor para mensurar os alimentos.
- **Porção:** é a quantidade média do alimento que deveria ser consumida por pessoas saudáveis, maiores de 36 meses, em cada ocasião de consumo, com a finalidade de promover uma alimentação saudável.
- **Valores diários de referência (VDR):** valores baseados em dados científicos sobre as necessidades nutricionais ou sobre a redução do risco de doenças crônicas não transmissíveis, que são aplicados na rotulagem nutricional e nas alegações de propriedades funcionais e de saúde.



# Base de declaração da rotulagem frontal

Codex Alimentarius	Estados Unidos	Canadá	União Europeia	Austrália e Nova Zelândia	Chile	Uruguai
<p>Não há qualquer recomendação sobre a base de declaração da rotulagem nutricional frontal.</p>	<p>Não há um modelo oficial de rotulagem nutricional frontal.</p> <p>No mercado, são encontrados diversos sistemas com diferentes abordagens.</p> <p>O FDA recomenda que os modelos sejam consistentes com as regras adotadas para a tabela nutricional.</p>	<p>Na proposta, o perfil nutricional está baseado na porção declarada e na quantidade de referência.</p> <p>Para alimentos com porções menores do que 50 g e com, pelo menos, 5% do VD do nutriente, o perfil é calculado em 50 g.</p>	<p>Há três possibilidades distintas para expressão:</p> <p>(a) por 100 g ou ml;</p> <p>(b) por 100 g ou ml e por porção; ou</p> <p>(c) por 100 g ou ml, para valor energético, e por porção para gorduras totais, saturadas, açúcares e sal.</p>	<p>O perfil nutricional está baseado em 100 g ou ml do alimento.</p>	<p>O perfil nutricional está baseado em 100 g ou ml do alimento.</p> <p>O perfil nutricional se aplica ao alimento pronto para o consumo.</p>	<p>Combinação de critérios por energia e por 100 g ou ml.</p> <p>Aplicam-se exceções a esses parâmetros.</p> <p>O perfil nutricional se aplica ao alimento pronto para o consumo.</p>



# Base de declaração da rotulagem frontal

Adoção da base de 100 g ou ml, por permitir a comparação da concentração dos nutrientes entre alimentos.

Determinação no produto tal como exposto à venda.

Para alimentos que requerem preparo com adição de água, no alimento pronto para consumo segundo instruções indicadas no rótulo pelo fabricantes.





# Base de declaração das alegações nutricionais

Codex Alimentarius	Estados Unidos	Canadá	União Europeia	Austrália e Nova Zelândia	Chile
<p>Para todos os nutrientes e valor energético, há critérios por 100 g ou ml.</p> <p>Para os atributos fonte e alto de proteínas, fibras alimentares, vitaminas e minerais, há critérios por porção.</p>	<p>Por porção, na maioria dos casos.</p> <p>Para alimentos com porções menores do que 30 g, os critérios são calculados em 50 g ou ml.</p> <p>Para pratos prontos, por 100 g ou ml.</p>	<p>Por porção, na maioria dos casos.</p> <p>Para alimentos com porções menores do que 30 g, os critérios são calculados em 50 g ou ml.</p> <p>Para pratos prontos, por 100 g ou ml.</p>	<p>Por 100 g ou ml.</p> <p>Os critérios se aplicam ao alimento pronto para o consumo.</p>	<p>Para os atributos isento e baixo, por 100 g ou ml.</p> <p>Para os atributos fonte e alto, por porção.</p>	<p>Por porção.</p>



# Base de declaração das alegações nutricionais

Ajustes nos critérios vigentes de alegações para aumentar consistência com as novas regras propostas para a tabela nutricional e a rotulagem nutricional frontal.

- Inclusão de critérios para restringir alegações nutricionais para nutrientes com rotulagem nutricional frontal (Bloco I).
- Critérios ou princípios para novas alegações, como lactose e substâncias bioativas (Bloco I).
- Revisão dos critérios para o atributo não contém, para manter coerência com as regras para declaração de quantidades não significativas, combinando 100 g ou ml e porção (Bloco II).
- Revisão dos critérios para incorporação da base de embalagem individual.
- Revisão dos critérios para exigência de declaração de colunas adicionais na tabela nutricional.
- Critérios serão tratados no Bloco III.



# Determinação dos valores nutricionais

Os valores declarados na rotulagem nutricional devem ser aqueles que melhor representem a quantidade do constituinte no alimento, considerando:

- as propriedades intrínsecas dos nutrientes, substâncias bioativas e probióticos;
- se os constituintes estão adicionados ou naturalmente presentes nos alimentos;
- a variabilidade sazonal no teor dos constituinte do alimento ou de seus ingredientes;
- as características do processo de produção do alimento;
- a precisão dos métodos utilizados para quantificação do constituinte;
- o prazo de validade do alimento; e
- os valores de tolerância para fins de fiscalização estabelecidos.





# Determinação dos valores nutricionais

A determinação do conteúdo de constituintes do produto deve ser realizada pela aplicação de, pelo menos, uma das seguintes metodologias:

- análises laboratoriais de amostras representativas do produto, utilizando métodos analíticos validados;
- cálculo indireto efetuado a partir das quantidades de constituintes dos ingredientes usados no produtos, disponibilizados pelos fornecedores; ou
- cálculo indireto efetuado a partir das quantidades de constituintes dos alimentos e ingredientes presentes em tabelas de composição de alimentos ou outras bases de dados.



# Determinação dos valores nutricionais

Regras específicas para determinação do conteúdo de constituintes do produto:

- No caso do valor energético, a determinação deve ser realizada por cálculo indireto a partir dos fatores de conversão da Lista IX;
- No caso de alimentos com partes não comestíveis, a determinação deve ser realizada apenas para a parte comestível;
- No caso de produtos embalados com unidades de natureza similar, a determinação deve estar baseada no valor médio das unidades; e
- Para a determinação devem ser aplicados os fatores de conversão dos constituintes da Lista X.



# Determinação dos valores nutricionais

## Tolerâncias propostas para fins de fiscalização:

- As quantidades de açúcares totais, gorduras saturadas, gorduras trans e sódio do alimento não podem ser maiores do que o valor declarado no rótulo;
- As quantidades de valor energético, carboidratos, gorduras totais e colesterol do alimento não podem ser superiores a 20% do valor declarado; e
- As quantidades de proteínas, aminoácidos, fibras alimentares, gorduras monoinsaturadas e poli-insaturadas, vitaminas, minerais, substâncias bioativas e probióticos do alimento não podem ser inferiores a 20% do valor declarado.





# Determinação dos valores nutricionais

## Tolerâncias propostas para fins de fiscalização:

No caso de alegações nutricionais relativas aos atributos:

- baixo, muito baixo, não contém ou reduzido em valor energético, carboidratos, açúcares totais, lactose, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, colesterol ou sódio, as quantidades destes nutrientes não poderão ser maiores do que o valor declarado; e
- alto conteúdo, fonte ou aumentado em proteínas, aminoácidos, fibras alimentares, gorduras monoinsaturadas e poli-insaturadas, vitaminas, minerais, substâncias bioativas e probióticos, as quantidades destes constituintes não poderão ser menores do que o valor declarado no rótulo.